

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  
EDITAL Nº 84, DE 30 DE JANEIRO DE 2020  
- 74ª CONVOCAÇÃO -**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 002/FUNPRES-EXE/PRESI, de 04 de setembro de 2013 e o Edital nº 9 – FUNPRES-EXE, de 19 de maio de 2016, torna pública a 74ª convocação, na forma a seguir:

1. Candidatos convocados para comprovação de requisitos para fins de contratação nos cargos descritos a seguir:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
<b>CARGO 3: ANALISTA – ÁREA: CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	10001836	MARY AMALIA CASTRO ROCHA MARQUES	13ª
	10009025	MARIANA CARNEIRO NEIVA E SOUSA	14ª
<b>CARGO 1: ANALISTA – ÁREA: ADMINISTRATIVA</b>	10005390	ELISA RABELO BRANCO	32ª
	10009292	MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA	33ª
	10001887	JOÃO BERNARDO FILHO	35ª

2. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a Gerência de Gestão de Pessoas da FUNPRES-EXE, até o dia **06/02/2020**, pelos telefones (61) 2020-9775 / 9776 ou pelo e-mail [coape.gepes@funpresp.com.br](mailto:coape.gepes@funpresp.com.br). As instruções de contratação serão enviadas por e-mail.

3. São causas de impedimento para a contratação:

- estar no exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função, ou sob contrato de trabalho regido pela CLT ou RJU — Regime Jurídico Único, salvo nos casos de acumulação permitida pela Constituição Federal desde que compatível com o horário de trabalho na Funpresp-Exe;
- não comprovação dos requisitos exigidos;
- não realização dos exames médicos admissionais;
- ter sido considerado inapto no exame admissional;
- existência de sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- não comparecimento injustificado na data estabelecida para a comprovação de requisitos e assinatura do contrato de trabalho; e
- não apresentação da CTPS na data da assinatura do contrato de trabalho.

4. A ausência de contato dos candidatos até a data definida no item 2, bem como a ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos previstos no edital, caracterizará a exclusão do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável.

  
CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO  
Diretor de Administração